Título V - Quadros Competitivos de Corridas de Aventura (CA)

Capítulo I - Introdução

Artigo 112.º - Apresentação da disciplina de Corridas de Aventura

- 1. O presente Regulamento é válido para a disciplina de Corridas de Aventura (CA).
- 2. A modalidade base é a Orientação e as técnicas desportivas são obrigatoriamente não motorizadas.
- 3. As atividades e técnicas de progressão a realizar em cada etapa são em função das características da região e a sua escolha é da responsabilidade das organizações. Poderão ser Pedestre, BTT, Atividades Aquáticas, Manobras com Cordas, Tiro com Arco, Patinagem e similares, Jogos de cooperação e outras Atividades de Perícia.
- 4. Uma Corrida Aventura baseia-se na passagem por CP's (Abreviatura internacional para Check Points - Pontos de Controlo), distribuídos de forma equilibrada ao longo de cada etapa, sendo a classificação baseada no número de CP's realizados com sucesso e no tempo realizado.
- 5. As provas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura (TPCA) regem-se por este regulamento.

Capítulo II - Descrição dos eventos

Artigo 113.º - Quanto à duração

- 1. Tipo de prova:
 - a) Distância ultracurta inferior a 8 horas;
 - b) Distância curta 8 a 12 horas de prova (1 dia de prova);
 - c) Distância média 18 a 23 horas de prova (2 dias de prova);
 - d) Distância longa superior a 23 horas (mais de 2 dias de prova).
- 2. Apenas em casos excecionais, poderá a distância das provas da TPCA ser de distância ultracurta, curta ou longa.
- 3. O calendário da TPCA deve conter um mínimo de 4 provas e um máximo de 6, sendo anualmente difundido pela FPO.
- 4. O percurso da prova deverá estar dimensionado para que a equipa primeira classificada consiga fazer 90% a 100% dos CP's da prova.
- 5. Cada uma das provas deverá estar adaptada aos diferentes escalões em competição, que terão percursos diferentes. Assim:
 - Escalão Aventura Percursos mais exigentes, tanto a nível físico como técnico, diferindo no número de elementos que constituem as equipas.
 - Escalão Promoção este é o escalão de iniciação devendo as modalidades ser adaptadas a este nível, nomeadamente no que diz respeito às dificuldades físicas e técnicas. Este escalão fará um subconjunto de etapas definido pela organização.
 - Escalão Jovem este é o escalão de iniciação para participantes de idade inferior a 18 anos. As provas recomendadas são de duração ultracurta (1/2 dia), excecionalmente de duração curta (1 dia), devendo as modalidades ser adaptadas a este nível, nomeadamente no que diz respeito às dificuldades físicas e técnicas

Artigo 114.º - Etapas

- 1. Cada evento é constituído por várias etapas.
- 2. O número de etapas para cada tipo de prova deverá ser:
 - Distância ultracurta inferior a 4 etapas
 - Distância curta entre 3 a 6 etapas
 - Distância média entre 6 a 12 etapas
 - Distância longa superior a 10 etapas
- 3. O número de CP's para as provas da TPCA deverá ser em média correspondente a 4 CP's por hora o que corresponde na distância média, a um número total de CP's compreendido entre 72 e 92 CP's.

- 4. A distância mínima de cada etapa apenas poderá ser superior a 50% da distância máxima nos casos excecionais em que a morfologia do terreno e/ou a especificidade do meio de progressão assim o exijam.
- 5. Todas as informações respeitantes às etapas (meio de progressão, material obrigatório, bonificações/penalizações, etc.) estarão especificadas no Raid-Book de cada evento, elaborado pela respetiva organização e que será entregue às equipas antes do início da competição. O Raid-Book é vinculativo e eventuais alterações serão devidamente anunciadas no Briefing às equipas no início da prova ou no início da respetiva etapa sob a forma de comunicado.
- 6. Para cada etapa é definido um período de funcionamento (hora de abertura e fecho da etapa). Os CP's dessa etapa só serão contabilizados para a classificação caso sejam realizados dentro do período de funcionamento da mesma.
- 7. Caso a chegada da equipa exceda em mais de 30 (trinta) minutos o tempo de fecho da etapa é desclassificada da mesma, não sendo contabilizados quaisquer CP's realizados durante essa etapa para efeitos de classificação.
- 8. O percurso em cada etapa é da escolha da equipa sendo fornecido pela organização um mapa com a zona de partida e chegada e os respetivos CP's devidamente assinalados. A progressão da equipa é feita em autonomia.
- 9. A classificação da prova corresponde à ordenação das equipas pelo maior número de CP's válidos realizados e em caso de empate pela que fizer menor tempo total de prova.

Artigo 115.º - Equipas e Escalões

- 1. Escalão Aventura As equipas são constituídas por 3 competidores. Em cada etapa estarão dois elementos em prova, o terceiro prestará assistência à equipa nos locais designados para tal pela organização. Excecionalmente as etapas poderão ser para 3 elementos no caso das etapas em que o local de partida coincida com o local da chegada.
 - a) Para que as equipas sejam classificadas no ranking pelo menos um dos elementos participantes tem de estar filiado na FPO.
 - b) Nos Campeonatos Ibérico e Nacional, as equipas que pretendam disputar os títulos em disputa serão compostas por 3 elementos sempre em prova e 1 elemento exclusivamente para a assistência.
 - c) Equipas Mistas de forma a valorizar e incentivar a participação de atletas femininos serão atribuídos prémios à primeira equipa mistas. Para que uma equipa seja considerada mista, deverão existir elementos do sexo masculino e elementos do sexo feminino a controlar pelo menos 50% dos CP's realizados pela equipa.
- 2. **Escalão Promoção** As equipas deste escalão são constituídas por 2 a 5 elementos, sendo a assistência à equipa assegurada por um deles.
- 3. As equipas deverão indicar um chefe de equipa, que será o responsável por todos os contactos com a organização da prova.
- 4. As equipas serão identificadas pelo número de dorsal e pelo seu nome. Deverão manter o número do dorsal ao longo da época, e, no nome, poderão acrescentar ou retirar o(s) nome(s) do(s) patrocinador(es).

Artigo 116.º - Inscrições

- 1. No ato de inscrição, os elementos das equipas subscrevem as condições do presente regulamento.
- 2. Os valores de inscrição para as provas TPCA são os definidos no Anexo I.
- 3. As equipas de Aventura devem inscrever-se até doze dias antes do evento (até às 24h da penúltima segunda-feira antes da prova quando esta se inicia a um sábado). Para inscrições após o prazo definido acima e até ao prazo limite de inscrição definido pela organização, a organização pode estabelecer um preço superior, correspondente aos valores indicados no Anexo I.
- 4. A idade mínima de participação é de 16 anos; todos os participantes menores de 18 anos devem apresentar uma declaração de autorização parental que lhes permita participar. A FPO subsidia a participação de atletas até 20 anos com 10,00€ de desconto no valor da inscrição por cada atleta no escalão Elite, de modo a incentivar a participação de mais atletas jovens no escalão principal de competição.

5. É da inteira responsabilidade dos participantes o julgamento das suas aptidões físicas e técnicas necessárias à participação na prova. A todos os participantes não federados é aconselhada a realização de um Exame Médico Desportivo.

Artigo 117.º - Assistência às equipas

- 1. A organização, transporte e logística da assistência é da responsabilidade das próprias equipas. O tempo que dura cada assistência é contabilizado no tempo de prova.
- 2. Nas áreas de transição indicadas pela organização, as equipas poderão fazer substituições (exceto nos Campeonatos Ibérico e Nacional), isto é, um dos elementos da equipa pode ceder o seu lugar ao elemento de assistência que é parte integrante da equipa, respeitando o número de elementos designados para a etapa que se inicia. Estas áreas correspondem às partidas/chegadas das etapas. Caso seja definido pela organização, poderá existir, de forma excecional, assistência durante uma determinada etapa, sendo tal situação obrigatoriamente referida no Raid-Book.
- 3. O elemento de assistência deve ter um telemóvel disponível permanentemente cujo número será indicado no secretariado à Organização, para efeitos de contacto em caso de alguma emergência.
- 4. O elemento de assistência tem que estar habilitado para conduzir o veículo de assistência entre etapas, ou existir uma pessoa adicional à equipa que o assegure. É da inteira responsabilidade dos participantes o cumprimento do Código da Estrada, libertando a organização de responsabilidades criminal ou civil por quaisquer acidentes de viação.
- 5. O transporte dos elementos das equipas em veículos durante o decorrer da prova só deverá ocorrer em situações previamente estabelecidas e/ou situações de emergência devidamente autorizadas pela organização.

Artigo 118.º - Sistemas de controlo.

- 1. O registo da realização dos CP's poderá ser feito de forma eletrónica com o sistema SPORTident, ou de forma manual por intermédio de cartão de controlo com alicate.
- 2. Nas provas em que o registo da realização de CP's e a cronometragem do tempo de prova são feitos pelo sistema de controlo SPORTident:
 - a) O tempo contabilizado para efeitos de classificação da equipa corresponde ao tempo de partida/chegada do último elemento da equipa.
 - b) Cada participante levará um microchip SPORTident (SICard), fixo ao pulso por uma pulseira inviolável. Os participantes que já possuam SICard deverão indicar o respetivo número aquando da inscrição. Os participantes que não possuam SICard poderão requerer o seu aluguer, mediante as taxas definidas pela FPO para a presente época. No escalão de Promoção apenas será utilizado um SICard por equipa, não necessitando de pulseira.
 - c) É da responsabilidade das equipas efetuar o correto controlo dos CP's, devendo para tal todos os seus elementos introduzir os respetivos SICards no orifício existente na unidade de controlo e aguardar pelo sinal luminoso e acústico.
 - d) Um intervalo de tempo superior a 3 minutos entre o primeiro e o último elemento da equipa a proceder ao controlo, invalida o CP.
 - e) Em caso de falha no sistema eletrónico, ou nos pontos em que este não exista, a equipa deverá proceder à picotagem do CP nas quadrículas de reserva (R1, R2 ou R3) existentes no mapa.
 - f) Nas situações extraordinárias de falta de sistema de controlo (estação/picotador) no CP, a equipa deve reclamar o seu desaparecimento/incorreta colocação, assim que chegar ao final da etapa ao controlador da organização aí presente. Caso seja decidido pela organização atribuir esse CP, será atribuído apenas às equipas que o reclamaram de imediato na chegada da etapa.
 - g) A perca do sistema de controlo (SICard) durante a etapa implica a perda de todos os CP's nele registados. A equipa deve solicitar à organização novo SICard.
 - h) Em caso de neutralização prevista pela organização a meio de uma etapa haverá uma estação SPORTident para registar a hora de chegada e outra estação para registo da hora de partida. Nas situações de neutralização não prevista pela organização, o tempo de neutralização será registado manualmente pelos controladores no local.
- 3. Nas provas da TPCA o registo da realização de CP's e a cronometragem do tempo de prova serão feitos obrigatoriamente pelo sistema de controlo SPORTident.

Artigo 119.º - Postos de controlo (CP's).

- 1. A generalidade dos postos de controlo (CP's) são facultativos podendo, no entanto, a organização definir CP's obrigatórios em cada etapa. Estes devem estar devidamente diferenciados no mapa e indicados no Raid-Book. A não realização de um CP obrigatório implica a desclassificação da equipa na etapa.
- 2. Poderão existir CP's com um horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book. Por defeito, todos os CP's duma etapa terão um horário de funcionamento coincidente com o horário de realização da etapa.
- 3. Os postos de controlo encontram-se numerados. A cada CP corresponderá um número único durante cada dia de prova.
- 4. A sinalética dos CP's é indicada no mapa segundo as regras da International Orienteering Federation, sendo no terreno materializados por um prisma de orientação equipado com uma base SPORTident e/ou picotador.

Artigo 120.º - Pontos de partida e chegada.

- 1. Para a realização da etapa os pontos de partida e chegada são obrigatórios. Estes estão devidamente assinalados no mapa e identificados no terreno pela presença de um controlador da organização.
- 2. Para cada etapa a hora limite de partida será de 30 minutos após o encerramento da etapa anterior. Na primeira etapa de cada prova, ou nas etapas que se seguem a neutralizações, a hora limite de partida poderá ser de até 30 minutos após a hora de início da etapa.
- 3. A partida da equipa é materializada pelo registo do instante da partida (controlo horário) introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de partida). Cada elemento da equipa regista o instante da partida (controlo horário) introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de partida). Segue-se a entrega dos mapas da etapa pelo controlador que registará a saída da equipa na folha de controlo. A equipa deve então abandonar a área de assistência. O seu regresso é interpretado como desistência da etapa exceto no caso do ponto de partida e chegada da etapa serem coincidentes.
- 4. Nas etapas em que seja necessário equipamento específico para realizar atividades (por ex. escalada), as equipas que, após consulta do mapa, optarem por não realizar a(s) atividade(s), podem deixar o equipamento na partida para ser recolhido pela sua assistência.
- 5. Na chegada da equipa, cada elemento regista o tempo de chegada introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de chegada) devidamente identificada para o efeito. O CP da chegada só será considerado caso seja controlado dentro do horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book.
- 6. Na última etapa, ou sempre que a organização assim o entender, haverá uma hora limite de controlo da chegada. Caso essa hora limite não seja respeitada, a equipa será desclassificada na etapa.

Artigo 121.º - Desistências de etapa, abandono da prova ou situações de acidente.

- 1. Uma equipa que não chegue dentro do horário previamente estabelecido no Raid-Book para a etapa, poderá optar ou ser obrigada a não realizar a seguinte ou as seguintes etapas. Não serão considerados os CP's dessa(s) etapa(s) sendo atribuído o tempo de funcionamento da etapa, para efeitos de classificação. Devem dirigir-se para a partida da etapa seguinte onde procedem ao controlo horário na respetiva estação de partida.
- 2. As equipas que queiram abandonar a prova devem fazê-lo no início ou final de uma etapa e devem comunicar a sua decisão à organização.
- Caso uma equipa não consiga concluir uma etapa de forma autónoma será desclassificada nessa etapa. A equipa terá que contactar a organização para autorizar o resgate pela sua assistência.
- 4. A equipa deverá contactar a organização para que um atleta lesionado ou acidentado possa ser socorrido, não podendo este ser abandonado pelos colegas de equipa.
- 5. Uma equipa que fique incompleta (não consiga ter em prova o nº de elementos indicados no Raid-Book para a realização da etapa) poderá continuar em prova na situação de extra-competição, desde que nunca estejam menos do que dois elementos em prova e a organização o autorize.
- 6. A organização poderá por questões de segurança impedir a participação da(s) equipa(s) quer numa atividade de risco quer numa etapa.

Artigo 122.º - Meios de navegação e comunicações.

- 1. Todos os meios auxiliares de navegação por rádio ou satélite (Ex: GPS) são estritamente proibidos. A sua posse e/ou utilização levará à desclassificação da equipa.
- 2. A utilização de meios de comunicação móvel é proibida, exceto em situações de estrita emergência.
- 3. As equipas que transportem algum telemóvel em prova terão de o ter sempre desligado, caso contrário serão desclassificadas da etapa.

Artigo 123.º - Bonificações e Penalizações

- 1. A organização pode entender atribuir bonificações ou penalizações às equipas. As razões de tais atribuições devem ser divulgadas e justificadas.
- 2. As eventuais bonificações poderão ser devidas a:
 - Ajuda prestada a equipa ou membro de outra equipa em perigo no decurso da prova;
 - Outras indicadas no Raid-Book.
- 3. As penalizações mais frequentes serão:
 - Não transportar consigo o equipamento obrigatório para a etapa, indicado no Raid-Book: será deduzido um CP por cada item em falta;
 - Desrespeito pelas instruções dadas pela organização: desclassificação da etapa ou prova;
 - Não utilização ou colocação incorreta dos meios de identificação (dorsal ou outros): dedução de um CP por cada situação;
 - Não utilização do equipamento de segurança: dedução de um CP por cada item em falta;
 - Transporte de dois elementos na mesma BTT: desclassificação da etapa;
 - Os elementos não transitarem juntos durante a etapa. Caso a equipa não consiga reagrupar em 3 minutos, será desclassificada da etapa;
 - Assistência fora dos locais previstos (sem autorização da organização): desclassificação da prova;
 - Outras indicadas no Raid-Book.

Capítulo III - Equipamento

Artigo 124.º - Equipamento fornecido pela organização

- 1. A organização fornece o seguinte equipamento, quando necessário:
 - Equipamento para Tiro com Arco (arco, flechas e alvo);
 - Equipamento para as atividades náuticas (embarcação, pagaias e coletes auxiliares de flutuação);
 - Outro equipamento específico para atividades.
- 2. A organização pode decidir cobrar uma caução ou um aluguer pela cedência dos equipamentos, devendo previamente noticiá-lo.
- 3. As equipas são responsáveis pelos equipamentos cedidos pela organização durante o período de tempo em que estão à sua guarda.

Artigo 125.º - Equipamento obrigatório da equipa, a utilizar conforme indicações do RaidBook

Equipamento segurança:

Um apito:

Uma manta de sobrevivência por competidor;

Um kit de primeiros socorros contendo material de desinfeção, ligaduras, adesivo e pensos; Uma bússola:

Um cantil ou similar com a capacidade mínima de 0,75l por competidor;

Um forro polar ou similar por competidor;

Um casaco "corta-vento" por competidor.

Equipamento BTT:

Uma bicicleta tipo montanha (BTT) por competidor;

Uma luz dianteira de BTT por competidor;

Um capacete para BTT (modelo homologado) por competidor; (pode ser usado noutras atividades de risco);

Um kit de reparação de BTT por equipa, que permita a autonomia da equipa em caso de avaria da BTT.

Equipamento Atividades Aquáticas:

Um saco estanque de capacidade mínima 10 litros, por equipa;

Um fato de neoprene, por competidor.

Equipamento Atividades Cordas:

Um arnês:

Um mosquetão com segurança;

Uma fita cosida (60 cm):

Um descensor:

Um par luvas para atividades de cordas (luvas em pele ou material resistente à fricção).

Equipamento Noturno:

Uma lanterna ou frontal, que funcione, por competidor;

Uma luz vermelha intermitente, que funcione, por competidor.

Outros Equipamentos:

A indicar pela organização com 30 dias de antecedência no site da prova.

Artigo 126.º - Equipamento recomendado

Coletivo:

Um ciclómetro;

Um porta-mapas para BTT:

Um canivete;

Sacos para o lixo;

Um relógio com cronómetro;

Equipamento Atividades de Cordas para os restantes competidores (equipamento adicional que poderá ser vantajoso para a equipa na transposição de obstáculos);

Duas pagaias.

Individual:

Roupa adequada à época do ano;

Calçado apropriado;

Cobertura para a cabeça;

Protetor solar.

Capítulo IV - Classificação e Prémios nas provas

Artigo 127.º - Classificações

- 1. As equipas, de acordo com a sua constituição, serão classificadas num dos seguintes escalões:
 - Aventura
 - Promoção
- 2. A classificação será ordenada pelo maior número de CP's realizados.
- O tempo total (incluindo penalizações e bonificações) servirá para desempate quando o número de CP's for idêntico. Será melhor classificada a equipa que tenha demorado menos tempo a completar o mesmo número de CP's.
- 4. A classificação provisória deverá ser afixada no final do primeiro dia de competição e antes da entrega de prémios.
- Serão atribuídos prémios às 3 primeiras equipas do escalão Aventura e à primeira equipa mista. A atribuição de prémio nos escalões Promoção e Jovem é facultativa.

Artigo 128.º - Reclamações e Recursos

- 1. As reclamações técnicas das etapas deverão ser feitas por escrito à organização, até 30 minutos após o final da prova.
- 2. As equipas que desejarem reclamar relativamente às classificações poderão fazê-lo por escrito, junto da organização, até 30 minutos após a afixação dos resultados provisórios.
- 3. Até 2 dias úteis após a publicação dos resultados provisórios na Internet, a equipa poderá pedir a revisão da sua classificação (apenas relativamente a questões de cronometragem) obrigatoriamente por escrito, via e-mail.
- 4. Os recursos têm de ser apresentados até 2 dias úteis após a divulgação das classificações finais e devem ser dirigidos ao Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Orientação-FPO.

Artigo 129.º - Supervisor e Júri Técnico

- 1. Para cada prova será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPO um Supervisor Técnico que acompanha a organização, verifica a aplicação dos regulamentos e coordena o processo de análise e decisão das reclamações.
- 2. O Júri Técnico é composto por três membros efetivos e dois suplentes, nomeados pelo Conselho de Arbitragem, de acordo com o definido no RACP.
- 3. O recurso das decisões do Júri Técnico é submetido diretamente ao Conselho de Arbitragem.

Artigo 130.º - Rankings da Taça de Portugal de Corridas Aventura

- 1. A pontuação final do ranking obtém-se pelo somatório das pontuações obtidas nas provas realizadas durante a época. Todas as provas terão o mesmo fator de ponderação no ranking final.
- 2. Serão apenas considerados os 4 melhores resultados da época de cada equipa.
- 3. Em cada prova são atribuídos ao vencedor de cada escalão 100 pontos. As restantes equipas obtêm uma pontuação em função do resultado do vencedor.
- 4. Apenas para efeito de Ranking recorre-se à fórmula apresentada no Anexo V para cálculo do número pontos para o ranking atribuídos a cada equipa em cada escalão. Esta fórmula visa distinguir, para efeitos de cálculo de pontos para o Ranking, resultados de equipas com o mesmo número de CP's mas com diferenças de tempo significativas. Generalidades da fórmula de cálculo de pontuação para Ranking:
 - Peso do fator CP's: 92,5 % no caso de prova média e 87,5 % no caso de prova curta;
 - Peso do fator tempo: 7,5 % no caso de prova média e 12,5 % no caso de prova curta;
 - Apesar de valorizar o tempo, a fórmula impede que equipas com menor número de CP's controlados obtenham pontuações superiores às equipas com maior número de CP's controlados mesmo que tenham realizado a prova num tempo substancialmente menor.
- 5. Para a prova espanhola incluída na TPCA recorrer-se-á à mesma fórmula, para cálculo da pontuação a transpor para o ranking português.
- 6. Ás equipas envolvidas na organização de provas da TPCA, será atribuída uma única pontuação correspondente à média dos três melhores resultados obtidos no respetivo escalão nas provas em que participaram. A mesma equipa não poderá pontuar duas vezes na mesma época pelo envolvimento na organização de provas da TPCA.
- 7. Se houver necessidade de proceder a um desempate, serão considerados os seguintes fatores de desempate:
 - Pontuação total obtida em todas as provas;
 - Maior número de 1ºs lugares, maior número de 2ºs lugares, maior número de 3ºs lugares e assim sucessivamente até se achar a equipa vencedora;
- 8. A equipa base é a designação dos elementos comuns que uma equipa tem em todas as provas que constituem a Taça de Portugal de Corridas de Aventura, ao longo da época. Esta equipa base é constituída por 3 elementos, sendo que pelo menos 2 destes elementos têm de fazer parte da equipa em prova.
- 9. As equipas do escalão Aventura são consideradas automaticamente no Ranking da TPCA, com o número de dorsal, o nome da equipa, o escalão e a sua constituição base.
- 10. As equipas serão contabilizadas para o Ranking sempre que pelo menos 2 atletas da equipa base estejam em prova.
- 11. Para constarem no ranking pelo menos um dos elementos da equipa tem que ter a filiação na FPO válida à data da realização das competições em que participam.

Artigo 131.º - Prémios do Ranking

Serão atribuídos prémios ou troféus finais aos primeiros 3 classificados no ranking.

Capítulo V - Patrocínios e Media

Artigo 132.º - Patrocínios

1. A designação da equipa (nome e patrocinadores associados) não poderá exceder os 30 caracteres, para efeitos de apresentação nas listagens de classificações. À organização reserva-se o direito de recusar uma denominação, logotipo ou patrocinador de equipa que considere de carácter provocativo ou que desrespeite o espírito da TPCA.

- 2. As equipas participantes na TPCA terão de utilizar de forma visível, em todas as etapas das provas, os dorsais distribuídos pela organização, os quais não poderão sofrer qualquer tipo de dano ou alteração da sua forma.
- 3. É proibido às equipas, durante o decorrer de qualquer atividade relacionada com as provas da TPCA, a distribuição, afixação ou projeção de qualquer tipo de informação de carácter publicitário, sem que esta tenha sido devidamente autorizada pela organização. As equipas que não o cumpram serão desclassificadas da prova.

Artigo 133.º - Media

- 1. Todos os direitos de captação, produção e difusão de imagens acerca da TPCA estão reservados. Ao se inscreverem e participarem na TPCA, os elementos das equipas autorizam a utilização e difusão de imagens suas, captadas no decorrer da prova.
- 2. A captação de imagens pelos meios de comunicação nacionais e regionais de qualquer atividade relacionada com os eventos TPCA, bem como a disponibilização de material audiovisual, deverá ser coordenada e autorizada pela FPO.

Capítulo VI - Controlo Anti Doping

Artigo 134.º - Controlo Anti Doping

- 1. As provas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura regem-se pelo "Regulamento Antidopagem" da Federação Portuguesa de Orientação-FPO.
- Serão aplicadas às equipas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura as sanções para equipas previstas no "Regulamento Antidopagem" da Federação Internacional de Orientação (IOF).
- 3. A Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem para o corrente ano é a indicada pela Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP).

Capítulo VII - Campeonato Nacional

Artigo 135.º - Campeonato Nacional

- 1. O Campeonato Nacional de Corridas de Aventura 2015 está enquadrado na TPCA.
- 2. O regulamento para a prova é o Regulamento da Taca de Portugal de Corridas de Aventura.
- 3. A atribuição do título de Campeão Nacional será realizado para a classificação absoluta do escalão Aventura e para a primeira equipa mista.
- 4. A contabilização para o ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura será idêntica a qualquer outra prova da Taça de Portugal.

Capítulo VIII - Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura

Artigo 136.º - Campeonato Ibérico

- 1. O Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura da 2015 está enquadrado na TPCA e será organizado por um filiado da FPO.
- 2. O regulamento do Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2015 é o Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2015.
- 3. A participação nos eventos será aberta a todas as equipas provenientes dos dois países e que se apresentem na linha de partida. Será considerada como equipa Campeã Ibérica de Corridas de Aventura a primeira equipa classificada no escalão Aventura, constituída exclusivamente por atletas de nacionalidade portuguesa ou espanhola. Será também atribuído o título de equipa Campeã Ibérica de Corridas Aventura Mista, para a melhor equipa com pelo menos um elemento feminino em prova.
- 4. A classificação coletiva das representações nacionais será obtida pela soma direta das pontuações obtidas pelas três melhores equipas nacionais em prova no escalão Aventura, constituídas exclusivamente por atletas nacionais, sendo que uma delas terá obrigatoriamente que ser mista.
- 5. Será considerado país Campeão Ibérico de Corridas de Aventura aquele que tiver uma maior pontuação, obtida segundo os critérios definidos no ponto anterior.

Anexo I - Taxas para a Época 2015

4. Taxas de inscrição nas provas de Corridas de Aventura

	Provas de 2 dias (médias)	Provas de 1 dia (curtas)
Inscrições até 12 dias	Aventura - 100,00€/equipa	Aventura - 60,00€/equipa
antes do evento	Promoção - Até 15,00€/atleta	Promoção - Até 12,00€/atleta
Inscrições após o prazo		
definido acima, até ao	Aventura - 125,00€/equipa	Aventura - 75,00€/equipa
prazo limite de inscrição	Promoção - Até 15,00€/atleta	Promoção - Até 12,00€/atleta
definido pela organização	-	-
Taxa de não federado		
onde se inclui o seguro		
desportivo (1,55€ ou 2,72€,	5,00€/atleta	2,50€/atleta
quer se trate, respectivamente,		
de provas de um ou dois dias)		

5. Seguro Desportivo

Tipo de filiação	Nível etário	Taxa de seguro	Observações
Praticante de Competição	Adulto	6,83 € /ano	
	Jovem (até 20 anos)	6,83 € /ano	Apoio de 100% da FPO

6. Aluguer do SI Card (cartão SPORTident)

Aos atletas participantes em escalões de competição e formação será cobrada uma taxa de 1,00€ por dia em que necessitem de alugar SI Card. Nos escalões abertos não será cobrada qualquer taxa adicional. Para todos, a não devolução do SI Card implica o pagamento de 30,00€ ou 37,50€, dependendo do modelo do SI Card.